



Número: **0048771-11.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 31ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELIEZER JOAQUIM DOS SANTOS (AUTOR)	ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68782 877	30/09/2020 08:49	Petição	Petição

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 31º VARA CÍVEL DA COMARCA
DA CAPITAL – PERNAMBUCO.
SECAO B**

PROCESSO Nº 0048771-11.2019.8.17.2001

ELIEZER JOAQUIM DOS SANTOS

já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência apresentar o que se segue:

Em razão da atual situação de pandemia, em que as autoridades sanitárias e o governo solicitam isolamento social, evitando a circulação das pessoas, bem como o não funcionamento da agência bancária destinada ao pagamento dos alvarás judiciais, a parte autora vem fornecer a conta bancária (autor e advogado) para transferência dos valores depositados referente a condenação.

Diante do pagamento apresentado, conforme planilha (65010662 - Outros (Documento) (ANEXO 2) apresentada pela ré, vem o autor declarar que concorda com valor depositado, requer a expedição de:

- um alvará judicial em nome do Autor ELIEZER JOAQUIM DOS SANTOS, este no *quantum de R\$ 3.937,92 (Três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)*; já com a retenção dos honorários contratuais da sua causídico(a), de *R\$ 1687,68 (Um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)*, conforme contrato de honorários anexado, procuração (49464226 - Procuração (PROCURACAO) 49464228 – SUBSTABELECIMENTO) em anexo, a ser transferido para a conta de titularidade do demandante na:

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agencia 3220
Conta Poupança 00035922-6
Op: 133
CPF: 023.553.314-99

Entretanto, requer ainda, a expedição do :

- alvará judicial dos honorários sucumbenciais no valor de *R\$ 1.125,12 (Um mil e cento e vinte e cinco reais e doze centavos), totalizando R\$ 2.812,80 (Dois mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos)*, a título de honorários contratuais e sucumbenciais em nome da **Dra. ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO, OAB-PE 22.077**, a ser transferido para a conta de titularidade da causídica no::

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 2717
CONTA POUPANÇA OP 1288 N° 000888428274-6
CPF: 029.905.424-18.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife, 30 de setembro de 2020.

ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO
OAB/PE 22.077





Assinado eletronicamente por: ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO - 30/09/2020 08:49:51
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093008495104400000067456358>
Número do documento: 20093008495104400000067456358

Num. 68782877 - Pág. 2